



INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA

Setor de Garagens Oficiais Norte (SGON), quadra 05, lote 1, via 60-A, INCRA - Bairro Plano Piloto, Brasília/DF, CEP 70710-650
- <http://www.incra.gov.br>

TERMO ADITIVO Nº 1637/2025

Processo nº 54000.018139/2024-14

TA / INCRA / DF/ Nº 1637/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
ADMINISTRATIVO Nº 1692/2024 QUE
FAZEM ENTRE SI, O INSTITUTO NACIONAL
DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA POR
INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA
REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E
ENTORNO – SR(DF) E A EMPRESA **VIPPIM**
VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA.

O INSTITUTO NACIONAL DE COLONIZAÇÃO E REFORMA AGRÁRIA – INCRA, Autarquia Federal, por intermédio da **SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DISTRITO FEDERAL E ENTORNO – SR/DF**, com sede no Setor de Garagem Oficial Norte, via 60-4 Quadra 05 lote 01- CEP: 70610-650, – Brasília-DF, inscrita no CNPJ 02.360.944/0001-03, neste ato representado pela Superintendente Regional, Sra **CLÁUDIA PEREIRA FARINHA**, nomeada pela Portaria/ MDA/INCRA/Nº 162, de 11 de abril de 2023, Publicada no DOU de 13 de abril de 2023, portadora da matrícula funcional nº 3337837, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa **VIPPIM VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.349.160/0001-67, sediado na RUA 05 LOTE 23 - LOJA 02 - PÓLO DE MODAS - GUARÁ, em Brasília/DF, doravante designado CONTRATADO, neste ato representado por **Eurípedes Gonçalves**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta no Processo nº 54000.018139/2024-14e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 1692/2024, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato por mais 12 meses, a partir de 20/09/2025 até 20/09/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor mensal de R \$ 57.672,08 (cinquenta e sete mil seiscentos e setenta e dois reais e oito centavos), totalizando o valor global de R \$ 692.064,96 (seiscentos e noventa e dois mil sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos), conforme descrito na Cláusula Quinta do Contrato.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

2.3. Fica assegurado ao CONTRATADO o direito à repactuação de valores ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos,

Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, desde que atendidos os requisitos preceituados no termo de referência.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 37201/133088

Fonte: 1052000231

Programa de Trabalho: 226003

Elemento de Despesa: 339037

PI: A3220000301

Nota de Empenho - 2025NE00007

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. O CONTRATADO deverá renovar a vigência da garantia prestada, por mais 90 (noventa) dias após o término da vigência contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DOS EFEITOS

5.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir de 20/09/2025.

6. CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

7. CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012

Brasília/DF, 11 de setembro de 2025

CLÁUDIA PEREIRA FARINHA

Representante legal do CONTRATANTE

EURÍPEDES GONÇALVES

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

Nome : **Edleusa e Silva dos Santos**

SIAPE: 111.0083

Nome: **Francisco José do Nascimento Rocha**

SIAPE: 071.8346



Documento assinado eletronicamente por **Claudia Pereira Farinha, Superintendente**, em 11/09/2025, às 10:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EURIPEDES GONÇALVES, Usuário Externo**, em 11/09/2025, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Francisco José do Nascimento Rocha, Chefe de Divisão**, em 11/09/2025, às 14:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edleusa e Silva dos Santos, Assistente Técnico(a)**, em 11/09/2025, às 15:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inrae.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **25474919** e o código CRC **FF5C71F3**.

Referência: Processo nº 54000.018139/2024-14

SEI nº 25474919